



CERTIDÃO
CERTIFICO, para os devidos fins, que o presente documento foi publicado no PLACARD, nesta data em cumprimento Alvorada do Norte - GO 17/06/24

LEI MUNICIPAL Nº 570/2024

17 de JUNHO de 2024

“Dispõe sobre a fixação do subsídio do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais e dos Vereadores da Câmara Municipal, para a legislatura 2025 a 2028, e dá outras providências.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu Prefeita de Alvorada do Norte-GO, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- O subsídio do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários municipais e dos Vereadores da Câmara Municipal de Alvorada do Norte-GO, fica aprovado para vigorar na legislatura 2025 a 2028, fixados nos seguintes valores mensais-:

- I-Prefeito-R\$ 17.200,00 (dezesete mil e duzentos reais).
- II-Vice-Prefeito-R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais).
- III-Vereador-R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).
- IV-Secretários Municipais - R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).

§1º- Fica assegurada a revisão geral anual aos subsídios fixados neste artigo, mediante lei específica, sempre na mesma data e sem distinção de índices.

§2º- Fica vedado qualquer acréscimo de gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória aos subsídios fixados nesta lei.

Art.2º- O total dos subsídios dos vereadores não poderá ultrapassar o limite de 5% (cinco por cento) da receita tributária.

Art.3º- Os secretários municipais terão direito a 13º (décimo terceiro) salário, a ser pago no mês do aniversário, nos termos da lei municipal nº 076/2001 de 23/01/2001, de cada ano, e a cada período de 12 (doze) meses terão direito a férias de 30 (trinta) dias acrescido de 1/3 (um terço).

Art.4º- Esta lei entra em vigor no dia 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, aos , aos 17 dias do mês de Junho de 2024

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Avenida Dona Gercina R. de Miranda S/N - Bairro Novo Ipiranga
CEP: 73.950-000 - Alvorada do Norte - GO - Fone: (62) 3421-1369
CNPJ: 02.367.597/0001-32 / E-mail: adm@alvoradadonorte.go.gov.br